Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 007/88 Data 30 / 03 / 1988

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Súmula: —

Assunto: —

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 03/88

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 41,25 M2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 1.988.-

Terezinha Maria Peccin

TEREZINHA MARIA PECCIN - 2a SECRETÁRIA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.-

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 30.03.1988

PROTOCOLO: 30.03.1988

ENCAMINHADO A CUP: 30.03.1988

PARECER: PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA: 02.05.1988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Gabinete do Executivo

Of. nº 07/88

Erechim, 28 de março de 1988.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando Projeto de Lei nº 03/88, para apreciação de Vossa Excelência, bem como a dos Nobres Senhores Vereadores, referente a venda de uma sobra de área de terra de 41,25m² (quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao Senhor JACOB SCHUCHMANN, visando a regularização do referido imóvel.

Na expectativa da sua atenção, como a dos demais senhores Vereadores, reiteramos todo o nosso apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 007/88 Data 30/03/88
PRESIDENTE

JAIME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR LUIZ FELIPE DE MARCHI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO UNICA DE PARECERES
Em 30 MARÇO 19 88
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 02 MAIO 19 88
TEREZINHA MARIA PECCIN
2a Secretária, em Exercício
da Presidência.-

Fls. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 03/88.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 41,25m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 41,25m² (quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), ao Senhor JACOB SCHUCHMANN, localizada sobre o Lote nº 07 da Rua Alemanha, na Cidade de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o mesmo Lote nº 07, na extensão de 15,00m;
SUL: Com o Lote nº 08 da Rua Itália, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com o Lote nº 05, na extensão de 2,75m;
OESTE: Com o Lote nº 11 da Rua Aratiba, na extensão de 2,75m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 49.730,00 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta cruzados), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 28 DE MARÇO DE 1988.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Fls. 03

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Folha de Confrontações

JACOB SCHUCHMANN

Sobra de área no lote N.º 07 da Rua Alemanha

Nesta Cidade

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com o mesmo lote nº 07 na extensão de 15,00 m.

Sul : Com o lote nº 08 da Rua Itália, na extensão de 15,00 m.

Leste : Com o lote nº 05 na extensão de 2,75 m.

Oeste : Com o lote nº 11 da Rua Aratiba, na extensão de 2,75 m.

Observações e Cláusulas: A sobra acima descrita tem a área de 41,25 m².

Erechim, 23 de Novembro de 19 87.

Secretário de Obras

ARQ. REDENZIO CEZAR ZORDAN

PROPRIETÁRIO : JACOB SCHUCHMANN

ÁREA ESCRITURADA : 906,00 m²

ÁREA EXISTENTE : 947,25 m²

SOBRA : 41,25 m²

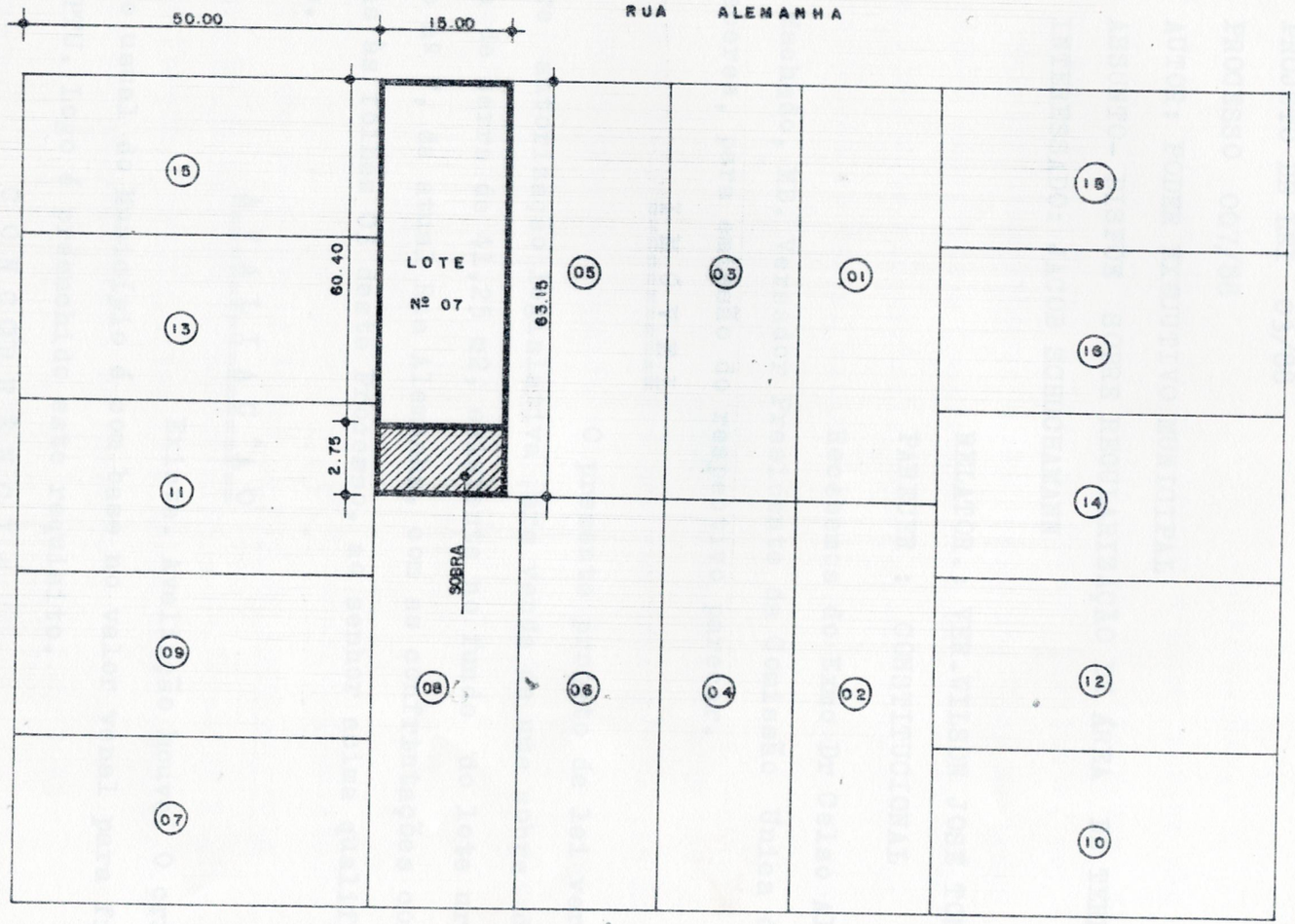

Abrão Idime Safra
ARQUITETO - CREA 51782
CPF 324.943.510-49

Fls. 08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI 03/88

PROCESSO 007/88

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO- DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÂO DE ÁREA DE TERRA

INTERESSADO: JACOB SCHUCHAMANN

RELATOR.: VER.WILSON JOSÉ TONIN

PARECER : CONSTITUCIONAL

Recebemos do Exmo Dr Celso Alves Machado, MD. Vereador Presidente da Comissão Única de Pareceres, para emissão do respectivo parecer.

I M Ó V E L

O presente projeto de lei versa sôbre autorização legislativa para venda de uma sobra de área de terra de 41,25 m2, existente no fundo do lote urbano nº 7, da atual Rua Alemanha, com as confrontações contidas às folhas 03 deste Processo, ao senhor acima qualificado.

A V A L I A Ç Ã O

Existe. Avaliação houve. O critério usual do Município é com base no valor venal para fins de IPTU. Logo é preenchido este requisito.

C O N C O R R Ê N C I A

É perfeitamente dispensada sem ferir a Lei Orgânica doMunicípio , eis que se trata de imó-

segue...

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 02 / MAIO / 1988

TEREZINHA MARIA PECCIN
2ª Secretária em Exercício
da Presidência.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI 03/88

Continuação...

vel já de uso pacífico do requerente e mesmo porque não há, no processo, qualquer manifestação de interesses de lindeiros. Desta forma existe um único licitante, por não existir concorrência e nem oposição. Como se trata de imóvel encravado e localizado no final do lote prin - cipal, não cabe concorrência, eis que seria aplicar a concorrência no vazio. Assim é preenchido este requesito.

FINALIDADE

Após efetiva anexação ao imóvel principal este passará ter uma área de 947,25 m2, segundo informação técnica e responsabilidade do Arqui - teto Abraã Jaime Safro, CREA 51782 e o proprietário fará uso conforme os interesses lhes for melhor.

PARECER

Dada a constitucionalidade, eis que tem procedência legal, somos de parecer pela aprovação de sua constitucionalidade, na forma do Regi - mento Interno(Art.63, ítem I) e assim submetemos à apre- ciação da Comissão Única de Pareceres.

Erechim, rs, 19 de abril de 1988

Ver Wilson Jose Tonin

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 22 ABRIL 1988

PRESIDENTE

Mod DG. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Gabinete da Presidência

036/88 - CM - Erechim, Rs 03 de Maio de 1.988

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de ontem, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitaram na pauta dos trabalhos Legislativos, PROJETOS DE LEI de origem do Poder Executivo, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 03/88 - Dispondo sobre a venda de sobra de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 04/88 - Dispondo sobre o aumento ao funcionalismo público Municipal, em 15%.

Esta Presidência, comunica que os referidos foram APROVADOS por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Terezinha Maria Peccin

TEREZINHA MARIA PECCIN
2a Secretária, no exercício
da Presidência.

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2076, DE 04 DE MAIO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 41,25m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 41,25m² (quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), ao Senhor JACOB SCHUCHMANN, localizada sobre o Lote nº 07 da Rua Alemanha, na Cidade de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o mesmo Lote nº 07, na extensão de 15,00m;
SUL: Com o Lote nº 08 da Rua Itália, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com o Lote nº 05, na extensão de 2,75m;
OESTE: Com o Lote nº 11 da Rua Aratiba, na extensão de 2,75m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 49.730,00 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta cruzados), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas a sdisposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 04 DE MAIO DE 1988.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração